BOLETIM

ECONÔMICO E REGULATÓRIO

CURITIBA I ANO: 2022 I MÊS: SETEMBRO I VOLUME 02 I NÚMERO 15 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar)







ÍNDICE

INFLAÇÃO

IPCA	04
INPC	08
IPCA x INPC	11
IGP-DI	13
IGP-M	14

• GÁS

TRANSPORTE

Diesel	1	(ć

REGULAMENTAÇÃO

A Resolução n.º 22, de 30 de agosto de 2022 aprovou a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agepar, vigente no ano de 2022.

Aprovada a Resolução n.º 23, de 30 de agosto de 2022, para disciplinar os procedimentos de gestão e recolhimento da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados - TR/AGEPAR.

19

18





Por entender que a informação é a base da transparência que, por sua vez, representa um dos pilares da Regulação, o Boletim reúne e divulga, mensalmente, os principais índices previstos nos contratos de concessão e os novos marcos legais e regulamentares que fundamentam a atividade regulatória.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná Reinhold Stephanes Diretor-Presidente Daniela Janaína Pereira Miranda Diretora Administrativa Financeira Maiquel Guliherme Zimann Diretor de Regulação Econômica Antenor Demeterco Neto Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços Bráulio Cesco Fleury Diretor de Normas e Regulamentação

Equipe Editorial

- Christian Luiz da Silva
- Cintia Rubim de Souza Netto 🔳
- Luciano Ricardo Menegazzo 🔳
 - Kharen Kelm Herbst ■
 - Carlos Vinícius Rodrigues ■
- Leonardo Silveira de Souza

Apoio Técnico:

- Matheus de Souza Brasil (Estagiário)
 - Gustavo Pietruza (Estagiário) ■

Assessoria de Comunicação Social - ACS

Ana Carolina Bendlin Gonzalez

Assessor Especial

João Victor Ruiz Martins

Projeto Gráfico e Diagramação

Carlos Eduardo Winnikes da Silva

Revisão

Amanda Vanzella Gonçalves ■





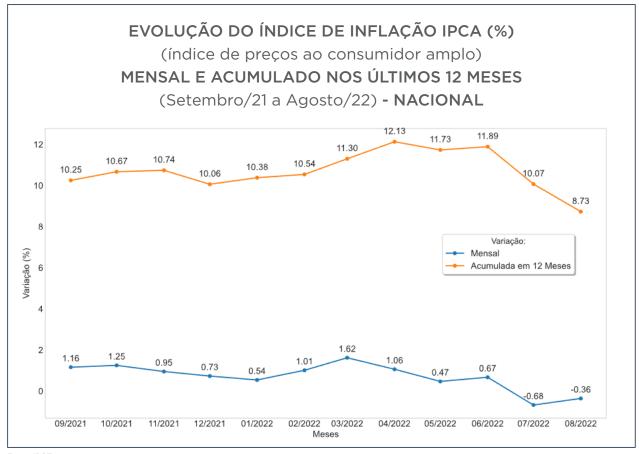
Serviços Regulados:

- Transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros
- Transporte de passageiros da Região Metropolitana de Curitiba
- Travessias marítimas, fluviais e lacustres
- Saneamento básico
- Distribuição de gás canalizado
- **☑** Novos mercados

IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

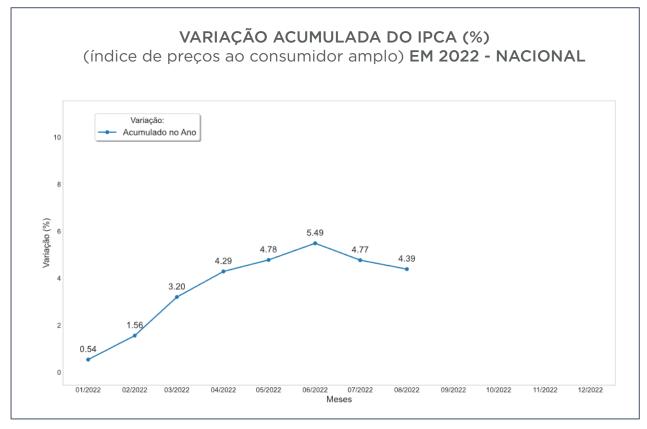
O IPCA está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar no que se refere ao manejo de resíduos sólidos, às travessias marítimas e aos serviços de saneamento de abastecimento de água e tratamento de esgoto. O índice tem por objetivo medir a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, referentes ao consumo pessoal das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos. Esta faixa de renda foi criada com o objetivo de garantir uma cobertura de 90% das famílias pertencentes às áreas urbanas de cobertura do SNIPC (Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor).

O IPCA de agosto teve queda de -0,36%, segundo mês consecutivo em que o indicador apresentou deflação. Em julho, a variação havia sido de -0,68%. No ano, o IPCA acumula alta de 4,39% e, nos últimos 12 meses, de 8,73%, abaixo dos 10,07% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2021, a variação havia sido de 0,87%, segundo o IBGE.



Fonte IBGE:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-ao-



Fonte IBGE: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas



IPCA - ÍNDICES REGIONAIS E DE CURITIBA

No que concerne aos índices regionais, três das 16 áreas tiveram alta em agosto. A maior variação positiva foi registrada em Vitória (0,46%), influenciada pela alta de 11,16% na energia elétrica. O menor resultado, por sua vez, ocorreu em Recife (-1,40%), puxado pela queda de 16,23% nos preços da gasolina.

ÍNDICES DO IPCA (índice de preços ao consumidor amplo)
PARA DIFERENTES CAPITAIS BRASILEIRAS VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL JULHO e AGOSTO 2022,
ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES
(Setembro 2021 a Agosto 2022)

REGIÃO	Peso Regional	Vari	ação (%)	Variação acumulada (%)		
	(%)	Julho	Agosto	Ano	12 meses	
Vitória	1,86	-1,31	0,46	3,46	8,21	
Belém	3,94	-1,29	0,18	3,84	6,56	
Rio de Janeiro	9,42	-0,44	0,01	5,62	9,87	
São Paulo	32,28	-0,07	-0,01	5,18	9,34	
Salvador	5,99	-1,06	-0,17	5,30	10,42	
Brasília	4,06	-0,98	-0,22	4,02	7,75	
Goiânia	4,17	-2,12	-0,32	3,00	7,50	
Rio Branco	0,51	-0,92	-0,34	3,84	8,65	
Campo Grande	1,57	-0,95	-0,39	4,24	8,73	
Curitiba	8,09	-1,41	-0,46	4,19	9,04	
Aracaju	1,03	-1,21	-0,50	4,73	9,16	
Forteleza	3,23	-0,65	-0,74	4,87	8,89	
Porto Alegre	8,61	-0,59	-0,90	2,31	6,95	
São Luís	1,62	-0,63	-1,07	4,09	8,39	
Belo Horizonte	9,69	-1,07	-1,25	3,14	7,58	
Recife	3,92	-0,42	-1,40	3,94	8,43	
Brasil	100,00	-0,68	-0,36	4,39	8,73	

Fonte IBGE:

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/marco-2022

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) na região metropolitana de **Curitiba**, realizada pelo IBGE, revelou **baixa de -0,46**% no mês de agosto, oscilando 0,95 p.p. em relação ao mês de julho, que havia sido de **-1,41**%. Entre os grupos que compõem o índice, a maior variação **(1,11%)** foi referente ao grupo **Saúde e Cuidados Pessoais**. Na sequência, veio **Despesas Pessoais** (0,71%) e **Alimentação e Bebidas** (0,39%). O grupo Transportes seguiu em tendência de queda, registrando uma variação de -2,53% no mês.

GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O IPCA CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (JULHO E AGOSTO DE 2022), ACUMULADO NO ANO (AGOSTO) E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (SETEMBRO 2021 A AGOSTO 2022)

	Variação (%)					
Grupos de produtos e serviços			Acumulado			
	Julho	Agosto	No ano	Nos últimos 12 meses		
SAÚDE E CUIDADOS PESSOAIS	0,58	1,11	10,25	8,04		
DESPESAS PESSOAIS	1,31	0,71	8,92	4,94		
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	1,26	0,39	13,37	10,76		
VESTUÁRIO	-0,70	0,21	12,33	7,09		
EDUCAÇÃO	0,00	0,20	5,76	5,54		
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	-0,38	0,06	10,94	4,44		
HABITAÇÃO	-2,96	-0,01	-0,01	-6,06		
COMUNICAÇÃO	-0,36	-1,32	1,64	0,38		
TRANSPORTES	-4,91	-2,53	11,64	3,33		

Fonte IBGE:

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/curitiba/marco-2022

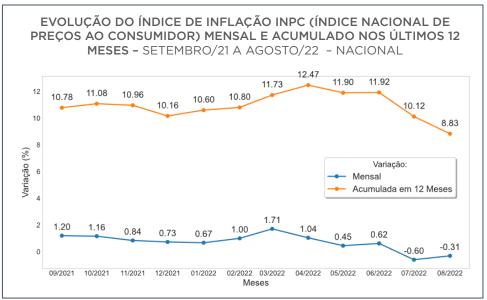


07

INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) dos serviços públicos regulados pela Agepar referentes ao transporte coletivo metropolitano e aos serviços de saneamento de abastecimento de água e tratamento de esgoto.

O INPC teve queda de -0,31% em agosto. No mês anterior, o indicador também apresentou deflação (-0,60%). No ano, o INPC acumula alta de 4,65% e, nos últimos 12 meses, de 8,83%, abaixo dos 10,12% observados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em agosto de 2021, a taxa foi de 0,88%, segundo IBGE.



Fonte IBGE:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas/precos-ao-consumidor.html?=&



Fonte IBGE:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html?=&t=series-historicas

INPC - ÍNDICES REGIONAIS E CURITIBA

Quanto aos índices regionais, quatro das 16 áreas tiveram alta em agosto. A maior variação ficou com Vitória (0,66%), puxada pelo aumento de 11,33% da energia elétrica. A menor variação, por sua vez, foi observada em Belo Horizonte (-1,20%), em função da queda de 13,19% nos preços da gasolina.

ÍNDICES DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) PARA DIFERENTES REGIONAIS BRASILEIRAS - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (JULHO E AGOSTO DE 2022), ACUMULADO NO ANO E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022)

REGIÃO	Peso Regional (%)	Variaç	ão (%)	Variação acumulada (%)		
	(70)	Julho	Agosto	Ano	12 meses	
Vitória	1,91	- 1,54	0,66	3,02	7,50	
Belém	6,95	-1,26	0,29	4,02	6,58	
Rio de Janeiro	9,30	- 0,16	0,06	5,69	9,92	
São Paulo	24,60	0,38	0,04	6,00	10,08	
Salvador	7,92	- 0,93	-0,01	6,02	11,23	
Goiânia	4,43	-1,81	-0,07	3,68	7,98	
Aracaju	1,29	- 1,12	- 0,18	5,36	9,37	
Brasília	1,97	-1,18	-0,24	3,49	7,08	
Campo Grande	1,73	- 1,01	- 0,29	4,51	8,84	
Curitiba	7,37	-1,62	-0,51	3,68	8,28	
Rio Branco	0,72	- 1,07	- 0,60	3,46	7,90	
Forteleza	5,16	-0,62	-0,68	4,97	9,04	
São Luís	3,47	-0,50	-0,76	4,65	8,70	
Porto Alegre	7,15	-0,71	-0,78	2,05	6,50	
Recife	5,60	- 0,30	-1,13	4,53	8,60	
Belo Horizonte	10,35	-1,06	-1,20	3,21	7,51	
Brasil	100,00	-0,60	-0,31	4,65	8,83	

Fonte IBGE:

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/brasil/maio-2022

A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (INPC) na região metropolitana de **Curitiba**, realizada pelo IBGE, revelou **baixa de -0,51%** no mês de agosto, oscilando 1,11 p.p. Entre os índices que compõem o grupo, a **maior variação** (1,36%) veio do grupo **Despesas Pessoais**, e seguido por **Alimentação e bebidas** (1,28%). Apresentando uma brusca queda, os grupos **Habitação** (-2,86%) e **Transportes** (-5,88%) tiveram a menor variação entre os grupos do índice.

GRUPOS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O INPC CURITIBA - VARIAÇÃO PERCENTUAL MENSAL (JULHO E AGOSTO DE 2022), ACUMULADO NO ANO (AGOSTO) E NOS ÚLTIMOS 12 MESES (SETEMBRO/21 A AGOSTO/22)

	Variação (%)				
Grupos de produtos e serviços	Junho Agos		Acumulado		
		Agosto	No ano	Nos últimos 12 meses	
Despesas pessoais	0,52	1,36	4,39	8,85	
Alimentação e bebidas	0,73	1,28	10,31	13,32	
Saúde e cuidados pessoais	0,64	0,47	7,47	10,31	
Educação	0,29	0,07	5,57	8,99	
Artigos de residência	0,01	-0,11	4,85	12,75	
Comunicação	0,23	-0,39	1,38	3,02	
Vestuário	1,24	-0,79	6,80	13,49	
Habitação	0,36	-2,86	-6,69	0,08	
Transportes	0,36	-5,88	5,67	15,85	

Fonte IBGE:

https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/quadros/curitiba/agosto-2021



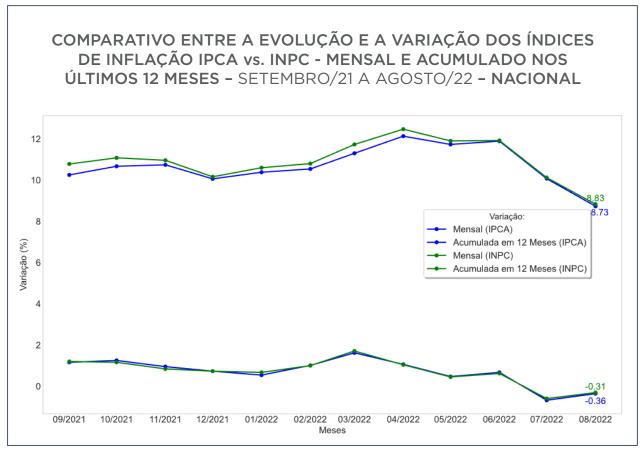
A apuração do Índice de Preços ao Consumidor (INPC) na região metropolitana de Curitiba, realizada pelo IBGE, revelou baixa de -0,51% no mês de agosto, oscilando 1,11 p.p.



IPCA X INPC

Os índices do IPCA e do INPC são formulados através da pesquisa de mais de 400 itens que fazem parte dos grupos: alimentação e bebidas, habitação, artigos de residência, vestuário, transportes, saúde e cuidados pessoais, despesas pessoais, educação e comunicação. O diferencial entre os índices está no rendimento familiar observado. O IPCA mede os preços de produtos e serviços cobrados das famílias com rendimentos mensais de 1 a 40 salários mínimos, enquanto o INPC mede para famílias com rendimentos mensais de 1 a 5 salários mínimos.

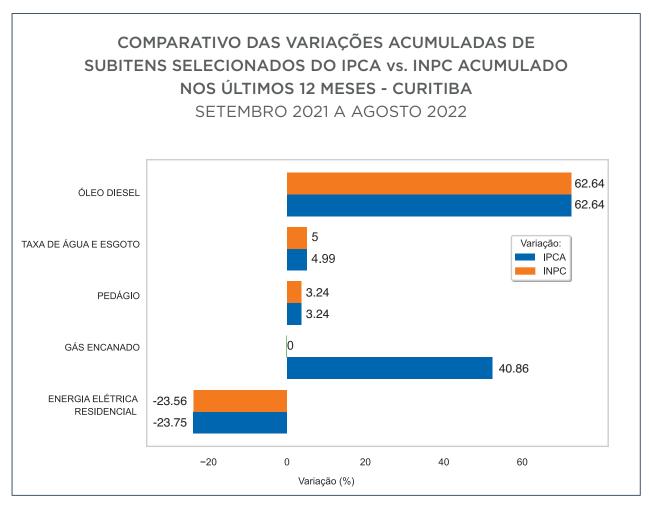
O INPC e IPCA acumularam 8,83% e 8,73% em 12 meses, respectivamente. No mês, a variação foi de -0,31% e -0,36%.



Fonte IBGE:

 $https:/\!/www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html\\$

No acumulado de 12 meses para Curitiba, a variação percentual de subitens selecionados, e relacionados com os serviços regulados, é igual em alguns índices, como ocorre com pedágio (3,24%) e óleo diesel (62,64%). Contudo, em outros, há pequenas variações para a taxa de água e esgoto (4,99% para IPCA e 5,00% para INPC), e significativas variações em energia (-23,75% para IPCA e -23,56% para INPC). Por outro lado, o gás encanado representa um aumento de 40,86% no IPCA. Para o INPC, o gás encanado não foi aferido para a região de Curitiba.



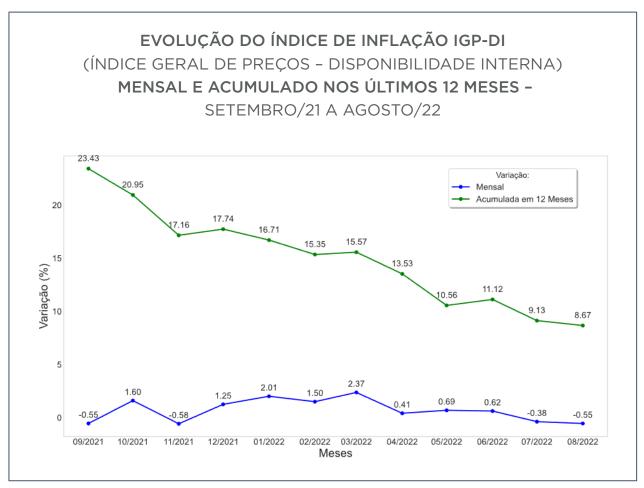
Fonte IBGE: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos.html



IGP-DI - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) está relacionado ao processo de reposicionamento tarifário (reajuste ou revisão) do serviço público regulado pela Agepar referente ao Serviço de Distribuição de Gás Canalizado.

O Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) caiu 0,55% em agosto. No mês anterior, a taxa havia sido de -0,38%. Com este resultado, o índice acumula alta de 6,84% no ano e 8,67% em 12 meses. Em agosto de 2021, o índice havia caído -0,14% e acumulava elevação de 28,21% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.



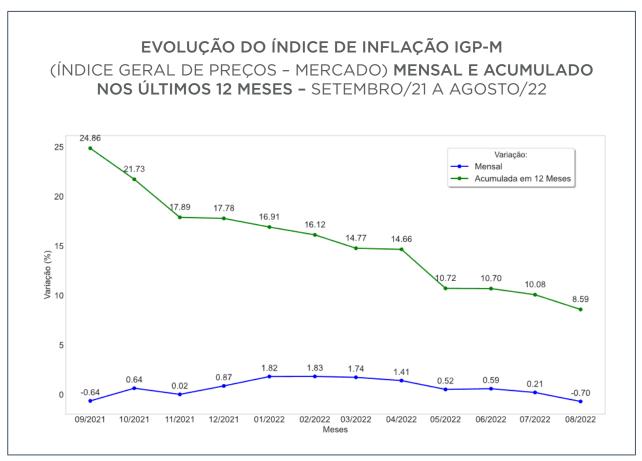
Fonte IBGE:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas/precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-ao-

IGP-M - ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO

O Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) está relacionado aos processos de reposicionamento (reajuste ou revisão) das tarifas reguladas pela Agepar nos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, serviços de saneamento abastecimento de água, tratamento de esgoto e distribuição de gás canalizado.

O IGP-M caiu 0,70% em agosto, após alta de 0,21% no mês anterior. Com este resultado, o índice acumula alta de 7,63% no ano e de 8,59% em 12 meses. Em agosto de 2021, o índice havia subido 0,66% e acumulava alta de 31,12% em 12 meses, segundo o FGV IBRE.



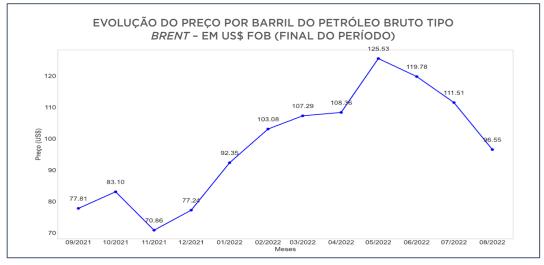
Fonte:

http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=39616

GÁS

O valor do petróleo - *Brent* (*) está relacionado à parcela do gás e influencia no valor total do serviços de distribuição de gás canalizado.

Segundo previsão da EIA (**), a previsão para o preço à vista do petróleo bruto Brent é de US\$ 98 por barril (b) no quarto trimestre de 2022 (4T22) e US\$ 97/b em 2023. A possibilidade de perturbações no fornecimento de petróleo e de um crescimento da produção de petróleo bruto mais lento do que o previsto continua a criar o potencial para preços de petróleo mais elevados, enquanto a possibilidade de um crescimento econômico mais lento do que o previsto cria o potencial para preços mais baixos. A produção de petróleo bruto dos EUA, na previsão da EIA é, em média, de 11,8 milhões de barris por dia (b/d) em 2022 e 12,6 milhões b/d em 2023, o que estabeleceria um recorde para a maior parte da produção de petróleo bruto dos EUA durante um ano. Estima-se que 99,4 milhões de b/d de petróleo e combustíveis líquidos foram consumidos globalmente em agosto de 2022, o que representa um aumento de 1,6 milhões b/d em relação a agosto de 2021. A previsão é que o consumo global aumentará em média 2,1 milhões b/d para todo o ano de 2022, e em média, 2,0 milhões b/d em 2023. Como resultado dos preços elevados do gás natural a nível mundial, a previsão para o consumo de petróleo no 4T22 e 1T23 foi revisada, uma vez que os fornecedores de eletricidade, particularmente na Europa, poderão mudar para os combustíveis derivados do petróleo.



Fonte IBGE: http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=1650971490

^{*} Produzido no Mar do Norte (Europa), *Brent* é uma classe de petróleo bruto que serve como *benchmark* para o preço internacional de diferentes tipos de petróleo. Neste caso, é valorado no chamado preço FOB (*free on board*), que não inclui despesa de frete e seguro no preço.

^{**} A Energy Information Administration (EIA) é a agência de estatísticas do Departamento de Energia do governo dos Estados Unidos. Ela fornece dados independentes de políticas, previsões e análises para promover a formulação de políticas sólidas, mercados eficientes e compreensão pública em relação à energia e sua interação com a economia e o meio ambiente.

DIESEL

O óleo diesel é uma das frações derivadas do refinamento do petróleo. A principal aplicação do óleo diesel é como combustível de motores de combustão interna e ignição por compressão (motores de ciclo diesel) em automóveis pesados, tais como caminhões, ônibus, tratores, furgões, locomotivas, automóveis de passeio, máquinas de grande porte e embarcações.

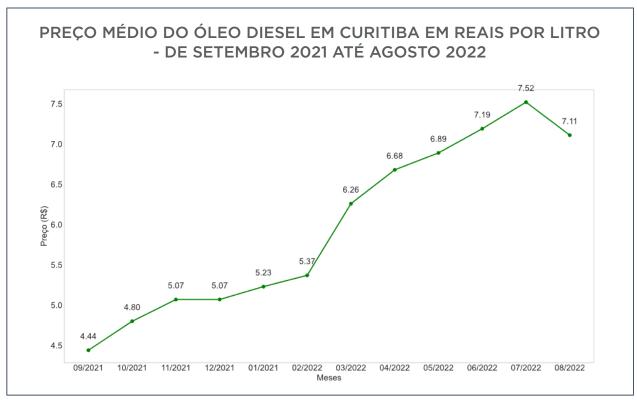
DIESEL S10

Ônibus, trens, transportes marítimos e máquinas agrícolas usam o óleo diesel que tem um desempenho muito superior a outros produtos e, por isso, é mais procurado. Existem vários tipos de óleo diesel, mas dois deles são mais populares e mais acessíveis no mercado: o Diesel comum, também chamado de S500, e o Diesel S10. O Diesel S10 se refere ao combustível com 10 partes de enxofre por milhão, isso aumenta a potência do produto.

A Tabela 5 mostra a variação no preço do Diesel, em diferentes municípios brasileiros. Os dados foram coletados da ANP - Agência de Petróleo Nacional, com base nos meses de maio, junho e julho. A partir disso, foi feita uma média para entender a diferença do preço médio do diesel S10 nos distintos municípios.

PREÇO DIESEL S10					
Capitais	JUNHO	JULHO	AGOSTO	MÉDIA 3 MESES	
RIO BRANCO	7,97	8,11	7,80	7,96	
BELEM	7,66	7,95	7,69	7,77	
FORTALEZA	7,52	7,79	7,29	7,53	
SALVADOR	7,75	7,63	7,12	7,50	
BRASILIA	7,32	7,60	7,23	7,38	
GOIANIA	7,27	7,60	7,27	7,38	
SAO LUIS	7,25	7,60	7,15	7,33	
SAO PAULO	7,19	7,54	7,23	7,32	
BELO HORIZONTE	7,21	7,55	7,20	7,32	
VITORIA	7,16	7,46	7,29	7,30	
RIO DE JANEIRO	7,18	7,53	7,19	7,30	
CURITIBA	7,19	7,52	7,11	7,27	
RECIFE	7,11	7,43	7,06	7,20	
ARACAJU	7,26	7,42	6,84	7,17	
PORTO ALEGRE	7,01	7,44	7,05	7,17	
CAMPO GRANDE	7,07	7,29	7,04	7,13	

Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)



Fonte: ANP Agência Nacional do Petróleo (série histórica)

PREÇO MÉDIO DE REVENDA EM REAIS (R\$) DO ÓLEO DIESEL S10 POR LITRO - VARIAÇÃO SEMANAL, DE 4 SEMANAS E DE 12 SEMANAS POR REGIÃO - COLETA DE DADOS DE 28/08/2022 A 03/09/2022

		PREÇO (R\$) DE REVENDA - SEMANA 28/08/2022 A 03/09/2022				
PRODUTO REGIÃO	PECIÃO	PREÇO MÉDIO - (R\$/L)	VARIAÇÃO			
	REGIAO		SEMANAL	ACUMULADO		
				MÊS	6 MESES	
0.	NORTE	7,18	-0,42%	-5,90%	23,60%	
L S1	CENTRO OESTE	7,08	-0,85%	-6,84%	22,09%	
DIESEL S10	NORDESTE	6,99	1,00%	-5,67%	21,84%	
	SUDESTE	6,99	-0,72%	-6,68%	24,13%	
ÓLEO	SUL	6,85	-0,58%	-7,06%	24,14%	
Ó	MÉDIA NACIONAL	7,02	-1,56%	-6,43%	23,16%	

Fonte: https://www.gov.br/anp/pt-br

O preço médio do Diesel por região do Brasil para a semana do dia 28/08 ao dia 03/09 foi de R\$ 7,02/litro, com variação negativa de -1,56% em relação à semana anterior. Durante o mês, houve queda em todas as regiões, sendo a maior variação percentual na região sul. Em 6 meses, a média nacional chegou a acumular 23,16%. Em comparação ao todo, o Sul é a região que acumula maior aumento.

RESOLUÇÃO N.º 16, DE 6 DE JULHO DE 2022



A **Resolução n.º 22**, de 30 de agosto de 2022, aprovou a Revisão Ordinária da Agenda Regulatória da Agepar, vigente no ano de 2022.

A Agenda Regulatória da Agepar integra o conjunto de instrumentos de planejamento da Agência, conforme a previsão do art. 68 do Regulamento da Agepar (anexo do **Decreto n.º 6.265/2020**), sendo o instrumento de planejamento da atividade normativa anual (art. 72 do Regulamento da Agepar e art. 41 da Lei Complementar n.º 222/2020), objetivando maior previsibilidade, transparência e eficiência.

Por ser um instrumento de planejamento e de melhoria da atividade regulatória, não pode ser estanque. A Agência está atenta às circunstâncias e mudanças de cenário, que podem acontecer por diversos motivos, e a Agenda Regulatória deve refletir isso por meio da possibilidade de ser revista durante sua vigência, com o objetivo de se adequar à realidade da Agência e dos setores regulados, adequando a disponibilidade de recursos e as prioridades.

A revisão ordinária já estava prevista na Agenda Regulatória aprovada pela **Resolução n.º 41**, de 16 de dezembro de 2021 e no **art. 131**, inc. VI, do Regimento Interno da Agência (**Resolução n.º 16**, de 6 de julho de 2022).

Tendo sido encerrado o primeiro semestre e realizado o monitoramento dos projetos regulatórios, conforme relatórios publicados no sítio eletrônico da Agência, concluiu-se que não havia necessidade de inclusão ou exclusão de projetos regulatórios. Contudo, houve revisão de cronogramas.

Portanto, por meio da **Resolução n.º 22**, de 30 de agosto de 2022, foi aprovada a Agenda Regulatória com as devidas atualizações, a partir da revisão ordinária.

A Resolução entrou em vigor na data da sua publicação.

Link:

https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir&codAto=272242&indice=1&totalRegistros=23&anoSpan=202 2&anoSelecionado=2022&mesSelecionado=0&isPaginado=true

RESOLUÇÃO N.º 23, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Foi aprovada a Resolução n.º 23, de 30 de agosto de 2022, para disciplinar os procedimentos de gestão e recolhimento da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados - TR/AGEPAR.

Anteriormente, a matéria era objeto da Resolução n.º 4, de 4 de fevereiro de 2013. Contudo, em face da superveniente Lei Complementar Estadual n.º 243, de 17 de dezembro de 2021, que alterou a legislação de regência institucional da Agepar (em

especial no tocante ao regramento da TR/AGEPAR), tornou-se necessária, tal como preconizado na Agenda Regulatória, a substituição da normativa atual, compatibilizando-a com as alterações promovidas pela nova Lei Complementar e conferindo uma maior completude na disciplina regulamentar que envolve a TR/AGEPAR.

A Resolução entrou em vigor na data da sua publicação, sendo revogada a Resolução n.º 4/2013 a partir de 1º de janeiro de 2023.

Link

 $\frac{\text{https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir\&codAto=272244\&indice=1\&totalRegistros=24\&anoSpan=2022\&anoSelecionado=2022\&mesSelecionado=0\&isPaginado=true}{\text{https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir\&codAto=272244\&indice=1\&totalRegistros=24\&anoSpan=2022\&anoSelecionado=0&isPaginado=true}{\text{https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir\&codAto=272244\&indice=1\&totalRegistros=24\&anoSpan=2022\&anoSelecionado=0&isPaginado=true}{\text{https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir\&codAto=272244\&indice=1\&totalRegistros=24\&anoSpan=2022\&anoSelecionado=0&isPaginado=true}{\text{https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir\&codAto=272244\&indice=1\&totalRegistros=24\&anoSpan=2022\&anoSelecionado=0&isPaginado=true}{\text{https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibir\&codAto=272244\&indice=1\&totalRegistros=24\&anoSelecionado=0&isPaginado=true}{\text{https://www.legislacao.pr.gov.br/le$















